

ATA DA 207ª (DUCENTÉSIMA SETIMA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

No dia 20 de Dezembro de 2018, (quinta-feira) no horário de 15h00 às 16:h00 foi realizada a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CMAS na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Presidente: Samuel José Martins, Representantes da Assistência Social: TITULAR - Mirian Souza da Silva; Secretaria de Saúde: TITULAR: Joelma Moreira Silva, Lar São Vicente de Paulo: SUPLENTE- Maria Consolação Leite, Representante dos usuários: Zilda Aparecida dos Reis, e a gestora Maria das Graças de Melo. O presidente Samuel deu início á reunião. Foi realizada a leitura da ATA de nº 206, e, seguindo a pauta a gestora Maria das Graças apresentou aos conselheiros ofício encaminhado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, SEDESE, solicitando retificação de valores informados no Demonstrativo Sintético do Piso Mineiro, conforme plano de serviço de nº649015, onde os recursos financeiros de repasse do Estado FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, não foram aplicados para fins de rendimentos financeiros, no ano de 2013. Segundo Maria das Graças os valores referentes aos rendimentos de aplicação dos recursos, que deveriam ser repassados pelo gestor não foram informados. Conforme a gestora relata, na época, no ano de 2013, em contato com a tesouraria do município foi informado o desconhecimento de saldo financeiro ou conta destinada ao recebimento do recurso. Depois de inúmeros contatos telefônicos realizados por esta Secretaria à SEDESE foi descoberta a existência da Conta Bancária no Banco do Brasil e saldo financeiro. A movimentação financeira e controle de contas do Município são de responsabilidade da tesouraria, visto que, na época, a Secretaria de Desenvolvimento Social, ainda era denominada Departamento de Assistência Social e a gestora não era ordenadora de despesas, apenas destinava os recursos financeiros em confiança que todo o controle da conta bancária estava sendo realizada em conformidade com o convênio celebrado com o Estado e os gastos foram realizados em conformidade. Sendo assim a aplicação de rendimentos deste recurso que era de total responsabilidade da tesouraria que operacionalizava todas as contas, não foi realizada. Procurada atualmente, a tesouraria manifesta que na época era outro servidor o responsável por estas operações e que o mesmo está atualmente exonerado do cargo e com um processo administrativo em andamento. Após exposição dos fatos, extratos bancários, dentre outros documentos que comprovam que a gestora utilizou de forma correta o recurso e que por falta de

conhecimento na época e acesso dificultado aos dados no setor da Tesouraria, como em vários municípios de pequeno porte que também tem essa dificuldade, este conselho entende que não houve impropriedade nem intenção de dano á esta Secretaria. Sendo assim fica aprovada por unanimidade a justificativa do gestor em resposta ao Ofício nº 669/SEDESE/SUBAS/SFEAS/DAC. Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, eu, primeira secretária, Mírian Souza da Silva, lavro a presente ata, que lida e se aprovada será assinada por todos os conselheiros. Capitólio, 21 de Dezembro de 2018.

Samuel ~~de~~ Martin de ~~de~~ Mírian Souza da Silva,
Maria da Consolidação Leite, Zilda Aparecida dos Reis
Joelma Moreira Silva Maria das Graças de Jêlo